



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D Ã O

TC-002974/026/14

Câmara Municipal: Viradouro.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Presidente da Câmara: Sr. Erney Antonio de Paula.

Acompanham: TC-002974/126/14 e Expedientes:
TC-015331/026/15 e TC-035018/026/15.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.

EMENTA: Câmara Municipal: Viradouro. Contas anuais do exercício de 2014. Contas regulares. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002974/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de maio de 2016, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Viradouro, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando ao Cartório que notifique o Legislativo Municipal quanto às recomendações oferecidas por Assessoria Técnica Jurídica, bem como às determinações do Ministério Público de Contas às fls. 56 dos autos.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator